IV ANNO. SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1866. N.º 540

O DISTRICTO DE AVEIRO

PREÇOS
ASSIGNATURA SEM ESTAMPILHA
Anno 3:200=Semestre 1:600=Trimestre 850 rs.
Cada numero avulso . . . . . 40 rs.

Publica-se regularmente ás terças e sextas-feiras de tarde.
Edição supplementar em dias indeterminados.
Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração — Rua Direita. — Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador, estampilhada. — Os escriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. — As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇOS
ASSIGNATURA COM ESTAMPILHA
Anno 3:800=Semestre 1:900=Trimestre 1:000
Annuncios e correspondencias, por linha 20 rs.

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

Politica interna

BOLETIM

A camara electiva tem-se occupado em discutir o orçamento. Na sessão de terça feira concluiu o seu dircurso o sr. Carlos Bento que o tinha principiado no dia antecedente. Sustentou que era muito conveniente a representação da divida fluctuante, de modo que constituisse um valor commercial, que tivesse desconto nos differentes mercados do paiz.

Com relação ao augmento de receita declarou que não partilhava a opinião apresentada pelo relator da commissão. S. ex.ª não é de voto que o imposto de repartição seja substituido pelo de quota. A tocar-se em alguns impostos, disse o nobre deputado que se tocasse no de registro, que está subjeito a mais objecções do que o de repartição, por isso que tem mais graves inconvenientes e importa um laudemio por conta do estado. O orador combateu tambem a decima dos juros.

O sr. ministro da fazenda fallou depois. Com a franqueza e lealdade que lhe são proprias, o sr. ministro da fazenda mostrou o verdadeiro estado da fazenda publica, e declarou que o caminho até hoje seguido pelo governo, que era resolver a questão financeira pelo recurso ao credito, não se podia d'ora ávante seguir, por que isso conduzia a uma pessima situação; e que com tal systema não podia ser ministro da fazenda. S. ex.ª ficou com a palavra reservada para a sessão seguinte.

Na sessão de quarta feira concluiu o sr. ministro da fazenda o seu discurso. Respondeu triumphantemente a reparos d'alguns deputados, e mostrou com razões convenientes que eram exactos os calculos da receita.

Seguiu-se a fallar o sr. Fradesso da Silveira, e depois foi votado o orçamento na generalidade, sendo approvado por 77 votos contra 11.

Na camara dos dignos pares prosegue a discussão da lei da imprensa. Tem-se feito emendas a varios artigos. Acham-se todos approvados, excepto o artigo 3.º que voltou a uma commissão para se definir melhor o que seja —periodico—.

O *Diario* publica decretos concedendo titulos e outras mercês; um decreto approvando o regulamento de seguros de dividas para o banco de Portugal; e mais trez decretos auctorisando varios creditos supplementares. Um é de 133:280$300 para pagamento de excesso de despeza com as côrtes; outro de 86;340$740 pelo excesso de despeza para o pagamento de differença de cambios e premios de transferencia; um de 60:600$000 para pagamento de premios de transferene differenças de cambio que se liquidarem no anno economico de 1865-1866. Pelo ministerio da marinha tambem foi auctorisado um credito de réis 25:972$052.

A opposição tem acreditado ver no discurso pranunciado pelo sr. Fradesso da Silveira, na camara electiva, a respeito do orçamento, argumentos de todo o ponto irrespondiveis, considerações verdadeiras e reflexões sem replica.

O sr. Fradesso da Silveira que indubitavelmente é um bom orador, e que discorreu com muita fluencia de phrase sobre o assumpto que actualmente occupa a attenção do parlamento, não foi comtudo demasiado exacto no modo como apreciou o orçamento, manifestando por vezes ideias mais que muito condemnaveis.

Se algumas das considerações feitas por este illustre deputado são inspiradas pelas ideias de que se acha possuido o bando politico em que o orador milita, a opposição pretende mais hostilisar o paiz do que o governo. O sr. Fradesso da Silveira, no seu discurso, censura o governo por não recorrer ao imposto, afim de attenuar o *deficit!*

Para que se conheça quanto o discurso do sr. Fradesso vale, reproduziremos os pontos principaes tocados pelo orador, e deixaremos a resposta ao sr. ministro da fazenda que lhe replicou destruindo cabalmente as asserções do illustre deputado. O sr. Fradesso ponderou que não se tinha apresentado um programma d'administração, sendo certo que o sr. ministro da fazenda dissera que o orçamento era um livro onde se ia encontrar o pensamento e as tendencias d'uma situação; que no orçamento faltava a descripção do estado da fazenda, e não figurava nelle tudo o que era debito. Disse mais o nobre deputado que o relatorio do orçamento era falho de elementos e revelava a existencia de um grande *deficit*, e que os meios para preencher esse *deficit* não se apresentavam, e que o sr. ministro da fazenda dizia no relatorio do orçamento que não era possivel preenchel-o só com o imposto, por que isso ia além das forças do contribuinte, no que havia contradicção com o sr. Casal Ribeiro que em 1860 tinha affirmado o contrario.

D'aqui conclue-se que o sr. Fradesso censura o governo por não lançar mão do imposto para attenuar o *deficit*.

Disse mais s. ex.ª que o sr. ministro da fazenda promettêra fazer economias. Julga que é conveniente que se trabalhe neste sentido; mas crê que pouco se póde colher de medidas economicas.

Affirmou tambem o sr. Fradesso da Silveira que era necessario que o governo emprehendesse a construcção de estradas, porque esta era a questão de gastar para receber; e disse mais que estes melhoramentos se deviam realisar em curto praso, fazendo-se para isso uma operação de credito, e que d'ahi havia de resultar fazerem-se as obras, augmentar a receita e diminuir a despeza, porque o pessoal não ficava pesando constantemente.

Derramando-se largamente, foram estes os pontos capitaes do discurso do sr. Fradesso. S. ex.ª quer que se augmentem os impostos para que se acuda ao *déficit*; quer estradas, e que se façam operações de credito para esse fim; e quer finalmente que as medidas economicas sejam sem demora postas em pratica. A estas considerações e outras de menos valia que apparecem no discurso do nobre deputado respondeu o sr. ministro da fazenda de um modo completamente satisfatorio.

O sr. ministro disse, que concordava em que o orçamento tivesse defeitos; mas o que é certo é que comparado com todos os orçamentos que ha alguns annos se tem apresentado, o presente era o menos defeituoso.

Com relação á proposição avançada pelo sr. Fradesso, que tinha dicto que no orçamento não vinham descriptos todos os encargos e recursos do thesouro, o sr. ministro da fazenda declarou que os recursos encontral-os-hia o deputado marcados no documento que tinha sido apresentado á camara, onde estavam descriptas as sommas provenientes dos impostos e de outras origens.

Respectivamente aos encargos que se não achavam no orçamento, disse o sr. ministro que em todos os documentos da mesma ordem que tem sido apresentados pelos ministros anteriores, homens muito distinctos, pertencentes a todas as cores politicas, se encontrava a mesma falta, sem que ninguem por isso se tenha queixado. O paiz está excessivamente individado, confessou o sr. ministro da fazenda. Ha dividas de origem antiga; mas a questão não é agora a respeito d'essas dividas; taes dividas são uma coisa indifferente para a questão da receita e despeza.

Essas dividas devem ser pagas; os principios de justiça assim o mandam. Ha, porém, uma outra consideração que não pode fugir do pensamento dos homens que se occupam deste assumpto.

Quando se pagam as dividas antigas é porque ha meios sobejos para satisfazer a todos os encargos, por isso que não haviam de pagar-se dividas antigas e deixar de pagar os encargos correntes; mas, ainda quando houvesse esses meios, todos sabem que ha portadores de titulos de divida que são os originarios credores, e esses teem direito incontestavel a receber, mas ha muitos outros creditos que tem passado das mãos dos primitivos credores e se acham nas mãos de outras pessoas que são as decimas ou vigesimas pessuidoras d'esses titulos e que os teem comprado por quantias insignificantissimas. Deve de se pagar a estas todo o valor d'esses titulos?

Quanto á pouca demora que deve haver em empregar as medidas tendentes a melhorar o estado das nossas finanças, disse, e judiciosamente, o sr. ministro da fazenda que a reforma da fazenda dependia da reforma de todos os servicos do estado nas differentes repartições, e exigir que isto se faça de prompto, era quasi que exigir uma cousa impossivel.

A respeito do programma do governo, de cuja existencia tinha o sr. Fradesso duvidado, o sr. ministro da fazenda disse que o illustre deputado se tinha referido de uma maneira pouco favoravel a um principio que o governo tinha em mente adoptar, como eram as economias; e que a referencia pouco favoravel consistia em ter dito que os contribuintes não podiam comprehender as economias, como meio preparatorio, para depois se chegar ao pedido do imposto. O que era um perfeito erro, por isso que os contribuintes comprehendiam muito bem o que eram economias no serviço publico, o que se viu ha annos, quando cincoenta mil peticionarios diziam que as comprehendiam.

Mas, ainda que os contribuintes não comprehendam o que sejam economias, o governo não pode recorrer ao imposto, nem pedir aos contribuintes mais algumas sommas, sem que applique o escalpello da analyse a todas as verbas e a todos os ramos de serviço. D'aqui o motivo por que o governo não pode incontinente lançar-se, com mão larga, no campo das reformas. Não se deve recorrer ao imposto, nem exigir da nação esse sacrificio sem que o governo mostre que poz todos os seus esforços para acabar com todas as despezas inuteis.

A questão da fazenda não se resolve, nem sómente pelas economias, nem unicamente pelo imposto, nem pelo desenvolvimento da riqueza promovida pelos meios reproductivos: é necessaria boa administração em todos os ramos do serviço, economia severa, imposto e credito.

O governo, pelo adiamento que propõe na questão do orçamento, não faz mais do que preparar-se desaffrontadamente para entrar na reforma de todos os ramos de administração, e vir depois apresentar ao parlamento o resultado dos seus trabalhos.

Sem que primeiro procedesse a todos os exames e a todas as reformas, o governo não ha de resolver a questão do imposto e outras questões graves.

A camara em quanto não reformar a administração publica não tem finanças, nem as pode ter. E' preciso que o serviço de todas as auctoridados administrativas seja homogeneo, que se encarregue ao districto e á municipalidade uma parte dos direitos que lhes competem, e que hoje pertencem ao poder central. Nesse caso é que pode haver finanças. Deixar tudo no estado em que se acha, fazer reformas rachiticas e enfesadas, diminuindo em um ou outro ponto alguma despeza, isso não é que se deve desejar, nem d'ahi pode o paiz tirar proveito algum.

Foram em resumo estes os pontos desenvolvidos pelo sr. ministro da fazenda. O discurso do sr. Fradesso foi totalmente destruido, por estas e muitas outras razões apresentadas pelo sr. ministro. O nobre deputado quer o imposto. O governo não o admitte, sem que primeiro se cortem as demasias que ha nos differentes ramos de serviço. O paiz que avalie entre as intenções do governo e as da opposição.

Foi, na camara hereditaria, approvado o projecto da lei d'imprensa, sendo-lhe feitas differentes emendas.

O debate sobre aquelle importante assumpto foi sempre esclarecido, e não minguaram as reflexões quer em respeito á doutrina do projecto, quer mesmo ácerca da redacção d'alguns dos artigos delle. A disposição, que colloca as instituições politicas do paiz a cima de toda a discussão, foi que mereceu maior reparo da parte dos dignos membros daquella casa do parlamento, e foi sobre que a discussão correu mais prolongada e minuciosa. O artigo, sobre que tanto se tem fallado e escripto, sahiu da camara hereditaria com algumas modificações, que, ainda assim não satisfazem completamente os seus impugnadores.

Um outro artigo que mereceu tambem especial attenção da camara dos dignos pares, é aquelle que define o que seja *periodico*.

Na verdade, este artigo está redigido de geito, que se não for substituido por um outro mais claro, debaixo da palavra *periodico* entendem-se todas as publicações que se possam fazer. Os inconvenientes que d'aqui resultam não ha ninguem que os desconheça. A lei deve ser clara, e as suas disposições bem definidas para que na applicação não se suscitem dúvidas, o que succederia com este artigo do projecto sobre a imprensa, se a redacção delle não fosse substituida por uma outra que não traga os inconvenientes que infallivelmente resultariam d'aquelle artigo tal como se achava.

Uma lei que tenha em vista dar liberdade á imprensa, não consentindo todavia os abusos que marêam o brilho d'este pharol dos estados livres, é necessario que seja clara e definida, e não obscura e sujeita a variadas interpretações.

O assumpto sobre que se pretende legislar é importantissimo; e por isso mesmo não deve a lei crear obstaculos. Tirar os que existem, abrir campo largo para a livre discussão, cercear as demasias em que se desmandam alguns dos filhos d'esta benefica instituição, devem de ser os seus fins, incompativeis totalmente com obscuridades e definições vacillantes e confusas.

Moralise-se a imprensa que muitas vezes precisa ella de que a advirtam das manchas com que se inquina; punam-se-lhe os excessos; levante-se á altura da sua missão quando pende a cahir; mas não se lhe tolham os vôos, nem se façam leis, que em vez de lhe serem proveitosas, a deixam no mesmo estado, peando-a, sem conseguir moralisal-a.

Folhetim

A LINDA JOANNA

POR

Theophilo Gautier

VERSÃO DO FRANCEZ

(Continuado do n.º 539.)

Tomou posse Edith de um acanhado retrete, e o seu mister, mais apparente que real, limitava-se a ir buscar um livro a Sidney, ou a trazer-lhe o oculo. No demais do tempo a moça arrimada á pavezadura, ou alcandorada no cesto de gavia engolphava os olhos nas nuvens infindas, e contemplava o oceano, que a par da sua dôr se lhe affigurava pequeno.

Fugia desapoderadamente a embarcação encerrada no circulo de bronze, que ao redor dos navios traça o horisonte do mar. Apontava o sol, o sol se escondia; sacudiam os cavallos brancos as doidas crinas; na esteira do navio pulavam os golfinhos, quaes tritões e sereias; a espaços emergia ao longe, muito ao longe, por bombordo da *Linda Joanna* alguma faxa cinzenta, acairelada d'espuma, que parecia um acervo de nuvens coloridas por um raio de luz; os albatrozes, adormentando-se no vôo, pairavam sobranceiando os mastros, ou roçavam as ondas com uma aza á tona d'agua, e a outra no ar; ao passo que iam singrando acclarava-se mais o céu, e as brumas do norte ficavam atraz como corseis esfalfados.

Mas em breve sumiu-se tudo, sumiram-se as aves, desappareceram os perfis de costas distantes; ficou só o mar e o céu com sua grandeza monotona e esteril inquietação.

Diz uma cantiga veneziana, repassada de admiravel melancholia, que é triste embarcar sem ter amores. E' verdadeiro e conceituoso. Só pode amor encher o infinito. Mas quiçá não comprehende a barcarolla o amor sem esperança, e dilacerado como o d'Edith por Volmerange. Foi tomada a pobre mulher de grande tristeza; não podia ter-se que não pensasse na vida ditosa que porventura viveria, e para que Deus e a sociedade a sorteiaram, mas que lhe fôra roubada pela iniquidade de machinações cavilosas; tambem pensava em lord e lady Harley, no desespêro medonho do nobre pae e da respeitosa mãe, e a flux lhe corria o pranto silenciosamente pelo rosto formoso e pallido,—pranto mais amargo que o oceano, onde cahia.

Contradicção estranha é esta, mas que não surprehenderá mulheres: desde a noute fatal mais queria Edith a Volmerange.

Que paixão não enclausurava o peito, d'onde tammanha violencia rebentára! Aprazia-lhe o implacavel rigor; mais clemencia daria testemunho de tibieza; é força que ame com muito extremo quem se arroga o direito de vida e morte! Que esperanças de ventura não fundára nella Volmerange para não comportar vêl-as por terra! Que faria áquella hora, desesperado, trateado de remorsos, forçado acaso a fugir? Que effeito produziria no mundo a sinistra e mysteriosa cata-trophe?

Taes eram as perguntas, que a si mesma fazia Edith, e a que de cem modos diversos respondia, em quanto a *Linda Joanna*, agora levada por brisa feita, já colhendo no seio dos panos o mais languido bafo, proejava ao termino mysterioso.

Tambem Benedicto pensava em Amabel, e cada vez que passava no convez á beira d'Edith, ambos se olhavam tristemente, e suas magoas reconheciam-se.

Chegaram finalmente á vista da Madeira, e aqui Sidney mandou a terra um escaler a refrescar de mantimentos, e a comprar vestuarios de mulher para Edith.

Chegaram vestidos, lençaria, chales, e chapeus; parecia enxoval de noiva. — Não a mandaram todavia despir por em quanto o traje de grumente.

. . . . . .

Ou porque intendesse dever sujeitar-se ao juramento rememorado, ou porque Sidney o captivára de feito ás suas ideias, não mais se estomagou Benedicto contra o insolito rapto, que de golpe o sequestrára da ventura, e não parecia que abrigasse contra o amigo o mais leve rancor.

Longos dias ficavam junctos na recamara encostados á mesa pensil, cuberta de papeis e d'instrumentos mathematicos; ao cabo de meditações estiradas gisava sir Arthur Sidney n'uma lousa complicados desenhos cheios de signaes algebricos, e marcados com lettras, os quaes Benedicto copiava a aquarella, apurando-os, e dando-lhes a desejada correcção. Por vezes, antes de passal-os a limpo, fazia a Sidney observações, que eram ouvidas com profunda attenção, e que traziam alguma mudança ao plano primitivo.

Em breve os dois amigos passaram do plano á execução de um limitado modello.

Com toda a gravidade cortavam pedacinhos de madeira do comprimento de um dedo, e cujo destino seria difficil aventar.

Mal acabaram de apparelhar esta madeira, reuniu Sidney com muito geito os pedacinhos separados e numerados, que lhe ia chegando Benedicto, o qual parecia egualmente tomar na operação vivissimo interesse. Deste porfioso trabalho de um mez resultou um escaler do comprimento de um pé, em tudo egual exteriormente aos que compõem as flotilhas das creanças, que velejam nos tanques dos parques, ou dos jardins reaes, mas recheiado no interior de rodas, tubos, e repartimentos.

Esta obra, pueril na apparencia, rejubilou por extremo os dois amigos, e ao encaixar-lhe a ultima peça de madeira arrancou Sidney um suspiro de satisfação.

— Penso que acertámos, disse Sidney, pelo que de theorias pode ajuizar-se.

— E' mister experimental-o, respondeu sir Benedicto Arundell.

— Não ha nada mais facil, retorquiu Sidney tocando um timbre, que lhe estava á mão.

(*Continúa.*)

Parecer da commissão de fazenda da camara dos srs. deputados ácerca do orçamento.

Senhores. — A commissão de fazenda examinou, como lhe cumpria, o orçamento geral e as propostas de lei da receita e despeza do estado para o anno economico de 1866 — 1867, e vem hoje dar-vos conta d'esse exame.

A despeza ordinaria e extraordinaria do estado para o mencionado anno economico, descripta no orçamento, em conformidade das leis, pelo que respeita ao pessoal dos quadros das diversas repartições e á divida publica, e em harmonia com as necessidades de diversos serviços pelo que respeita ás outras vrbase, importa na somma total de 21.127:144$876 réis. O governo propõe e a commissão é de parecer que se suspenda ainda no anno immediato, como se tem feito desde 1852 até hoje, a amortisação da nossa divida externa estabelecida pela carta de lei de 19 de abril de 1845. Deduzindo a verba de 109:090$909 réis destinada para este fim, fica a despeza fixada na importancia de 21.018:053$967 réis. As poucas alterações que a commissão propõe, como abaixo vereis, elevam esta somma á de 21.074:323$706 réis.

O rendimento geral do estado no proximo futuro anno economico é orçado em 15.880:635$189 réis, sendo calculado o producto dos impostos em parte pelo rendimento do ultimo anno, e em parte pelo termo medio dos trez ultimos, á excepção do rendimento do tabaco, que, por circumstancias especiaes, que vos são conhecidas, é calculado na proporção dos quatro primeiros mezes do actual anno economico. Juntando á somma acima mencionada a de 68:744$199 réis, juros dos bens resgatados, com applicação á amortisação da divida externa, que o governo propõe que cesse no futuro anno, e a verba de 40:000$000 réis, deducção nas dotações de S. M. imperial a sr.ª duqueza de Bragança e da serenissima sr.ª infanta D. Isabel Maria, vem a ser rendimento provavel do estado no futuro anno economico importante a somma de réis 15.989:379$388.

Comparando esta receita com a despeza anteriormente calculada, resulta um *deficit* na importancia de 5.084:944$318 réis.

Se tivessemos unicamente a occuparnos deste *deficit* para o futuro anno economico, poderiamos consideral-o attenuado e na maxima parte extincto com a importancia de dois recursos extraordinarios, que são a receita proveniente da carta de lei que approvou o contrato de 14 de outubro com a companhia dos caminhos de ferro do sueste, e a importancia que para o thesouro deve produzir a consolidação da divida fluctuante sem penhor, para que o governo está auctorisado. Esta operação poderá produzir uma quantia não inferior a 1.120:000$090 réis, e a somma que tem de restituir a companhia do sueste importa em 2 978:688$000 réis. Estas duas sommas constituem a de 4.098:688$000 réis, a qual junta ao rendimento do anno reduziria o *deficit* á importancia de 986:256$318.

Se considerarmos que no orçamento vem descripta toda a receita ordinaria e extraordinaria, incluindo a que nos annos anteriores era paga pelos creditos supplementares e extraordinarios; que aquelles ficam abolidos e estes permittidos sómente para occorrer aos casos de força maior; que a despeza ordinaria descripta no orçamento nunca é despendida na sua totalidade por causa das vacaturas que occorrem no pessoal e que não são immediatamente preenchidas, e das que o não são nunca por occorrerem na classe dos empregados addidos, supranumerarios, dos egressos e officiaes sem accesso; que a limitação, estabelecida no artigo 6.º da proposta de lei da despeza para a transferencia das verbas de um para outro artigo dentro do mesmo capitulo do orçamento ha de contribuir para que algumas outras verbas não sejam inteiramente despendidas, e que as regras estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º da mesma proposta de lei, apesar do addiamento proposto pela commissão, tambem hão de produzir alguma diminuição na despeza descripta no orçamento, poderemos considerar o *deficit*, que ultimamente calculámos, ainda reduzido em grande parte da sua importancia.

Para occorrer á maxima parte do que ainda restasse, poderiamos contar com o augmento que annualmente se realisa no producto e arrecadação dos rendimentos publicos. Este augmento proveniente das novas communicações, do desenvolvimento das industrias e do commercio, e do consequente acrescimo da riqueza publica, é tanto mais provavel em relação á receita calculada no orçamento actual, quanta foi a moderação com que este calculo foi feito.

Deste modo poderiamos considerar como sufficientemente estabelecido o equilibrio da receita e despeza do estado no proximo futuro anno. O *deficit* que ainda restasse seria de minima importancia.

Isto teria acontecido, se o governo, usando das auctorisações concedidas por leis anteriores, tivesse por esse meio levantado as sommas necessarias para occorrer ao *deficit* do anno economico que vae correndo.

Porém o governo não só não julgou conveniente usar d'essas auctorisações, mas apresentou ás camaras uma proposta de lei, que esta commissão já examinou, e que pende da vossa approvação, segundo a qual ficam supprimidas as mesmas auctorisações.

Nestas circumstancias, tendo esta commissão approvado aquella proposta de lei pelos motivos de conveniencia publica que vos expoz no parecer respectivo, e esperando que vós approveis, temos a luctar não só com o *deficit* do futuro anno economico, a que não era difficil occorrer, como temos mostrado, mas igualmente com o de uma parte do anno actual.

Diz o governo no relatorio que precede o orçamento, fundado nos dados que ali apresenta, que para fazer face á parte da despeza que fica a descoberto no actual anno economico, são precisos recursos extraordinarios na importancia de réis 1.889:057$907. E' pois esta somma junta á parte do *deficit* do futuro anno, que não ficar extincta pela applicação dos recursos extraordinarios na mencionada importancia de 4 098:688$000 réis, pela cessação de algumas despezas, pelo excesso provavel de receita, o que constitue o *deficit* total, a que será necessario prover até 30 de junho de 1867. Este *deficit* portanto em circumstancias regulares nunca será inferior a 2.000:000$000 rs.

O governo não propõe por agora nenhum recurso para supprir este *deficit*.

O meio mais obvio e simples, senão o mais judicioso nas circumstancias actuaes, seria aquelle que ha longos annos se tem empregado para occorrer ao *deficit* annual, o recurso ao credito, e portanto á emissão de divida publica. Como porém é sempre tempo para recorrer a este expediente; como com a receita ordinaria, e com os recursos extraordinarios, acima mencionados, o governo pode satisfazer a todos os encargos do estado até depois da epocha da abertura da futura sessão legislativa; como n'aquella epocha, se houver de se recorrer ao credito, se poderá fixar com maior exactidão o algarismo das sommas indispensaveis para preencher o *deficit* real das receitas até o fim do exercicio d'aquelle anno economico; como a situação monetaria dos mercados europeus não offerece hoje facilidades, mas em vez de aggravar-se tende a melhorar; entende a commissão, de accordo com o governo, não dever por agora auctorisar-se nenhum recurso ao credito a fim de preencher completamente a parte do *deficit* que ainda fica a descoberto. O pedido constante de titulos de divida publica depois de uma época mais longa sem novas emissões, e os resultados da nova lei de desamortisação que já aprovastes na sua generalidade, e que augmentará consideravelmente esse pedido, devem produzir um melhoramento no credito, que facilite no proximo futuro anno qualquer operação a que seja necessario recorrer.

Não nos illudamos porém com as circumstancias, que nos permittem por agora adiar o recurso ao credito, nem com os recursos extraordinarios com que podemos fazer face á maxima parte do *deficit* até o fim do futuro anno economico. O *deficit* ha de repetir-se nos annos futuros, e causar-nos-hia os mais serios embaraços, se os poderes publicos não empenhassem todos os seus esforços para melhorar por meio de largas reformas e adequadas medidas a situação da fazenda publica.

Os expedientes podem ser adoptados de improviso. Porém as reformas efficazes e os melhoramentos importantes na administração economica e financeira dependem de inqueritos, da collecção e estudo de factos, e de trabalhos preparatorios, que ao governo incumbe realisar, como base segura das medidas de que o parlamento deve necessariamente occuparse na proxima futura sessão legislativa.

Não ha senão dois modos infalliveis de equilibrar as receitas com as despezas: consistem em augmentar aquellas e diminuir estas. A diminuição porém das despezas realmente productivas é o mais funesto dos recursos, porque produz mais tarde os effeitos contrarios ao que se pretendia, impedindo o desenvolvimento das forças productivas do paiz. A diminuição das despeas, que prejudicasse serviços uteis, como são a instrucção, a justiça, a policia e outros da mesma importancia, produziria effeitos moraes ainda mais funestos. Só é permittida, e não só permittida, mas conveniente, necessaria e moralisadora a diminuição de serviços inuteis, a reducção dos quadros burocraticos, e a simplificação do serviço em todas as estações officiaes. Ha providencias a tomar n'este sentido, e sem recorrer a ellas não devem pedir-se mais sacrificios aos contribuintes. A commissão porém não deixa de reconhecer que os effeitos da reducção dos quados só lentamente produzem um resultado visivel, e que se ha serviços em que o pessoal é excessivo e convem que seja reduzido, ha outros de incontestavel utilidade, a que a escacez dos nossos recursos não tem permittido occorrer com a dotação dos meios e do pessoal necessario para o seu completo desempenho.

O espirito de uma bem entendida economia deve presidir á administração de todos os serviços publicos. O orçamento do estado não é ainda, nem poderá ser completamente, tão minucioso na descripção de toda a despeza, que não fique a respeito de alguns artigos uma certa parte de arbitrio ao governo na distribuição das despezas. Ao governo, pois, cumpre ser escrupuloso e economico no uso do arbitrio que lhe confere a lei. A camara igualmente tem na sua mão, no modo de resolver annualmente uma infinidade de pretensões pessoaes e locaes, que buscam mais o favor do que se baseiam no incontestavel direito, os meios de não aggravar o estado da fazenda publica. Não pareça de pequena monta esta consideração, porque se folhearmos os archivos parlamentares, acharemos que as despezas permanentes desta natureza votadas pela camara em algumas legislaturas ascendem a muitos centenares de contos de réis, e contribuem para aggravar o *deficit*, e para inutilisar na maxima parte as vantagens do acrescimo importante que teem tido annualmente os rendimentos publicos.

O serviço do exercito é aquelle em que algumas nações, obrigadas a equilibrar as suas finanças, teem feito mais consideraveis e immediatas reducções de despeza. A somma que ao thesouro custa a sustentação do nosso exercito é bastante avultada. Deve porém notar-se que uma parte dessa despeza é feita com a officialidade inactiva, herança irremediavel das nossas luctas politicas, e que as faltas pelo que toca ao material de guerra e de defeza são tão positivas, que a economia que deve resultar da melhor organisação dos serviços militares, precisa de ser em grande parte applicada ao supprimento daquellas faltas.

Resta o recurso ao augmento da receita. Este augmento pode conseguir-se por meio directo e indirecto.

O meio indirecto consiste na adopção de todas as medidas que tendem a desenvolver a industria e o commercio, a facilitar as permutações, a approximar as distancias, a facultar o credito, a baratear as subsistencias, a manter a prosperidade e a segurança individual, a tirar todas as peias e embaraços ao desenvolvimento da actividade particular. Todos estes meios augmentam a materia collectavel, e engrandecem o producto do imposto variavel, sem aggravo para os contribuintes. A esta ordem de medidas pertence a abolição da legislação restrictiva do Douro e a liberdade da barra do Porto, que já decretastes, e a continuação da desamortisação dos bens de mão morta, que está submettida ao vosso exame. A esta ordem de medidas pertencem muitas outras, que é indispensavel que sejam adoptadas, sendo as mais importantes as que hão de ter por fim continuar a nossa viação accelerada a levar a viação ordinaria a todos os angulos do paiz. Sem a adopção destas, e em larga escala, entende a commissão que nenhumas outras medidas serão efficazes para tirar sem vexame dos contribuintes todos os recursos indispensaveis para equilibrar as nossas finanças. A commissão bem sabe que os trabalhos de viação, de que carecemos, para completar dentro de poucos annos a nossa principal rede de vias ferreas e caminhos são largamente dispendiosos e momentaneamente vem aggravar as difficuldades do thesouro. Para esta applicação porém é que o governo póde sem risco recorrer ao credito, porque estas obras, largamente productivas, são garantia efficaz da divida que para ellas contrahirmos, e dentro de alguns annos hão de reproduzir no acrescimo dos rendimentos do estado os juros pagos e o capital nellas invertido.

O meio directo de augmentar a receita, e que é preciso que acompanhe os meios indirectos acima enunciados, é o recurso ao imposto.

O producto do imposto póde crescer com o augmento da percentagem sobre a materia collectavel, ou com a melhor escolha da base para a imposição, e com a melhor distribuição, e muitas vezes mesmo diminuição das taxas ou direitos, se se trata de impostos de consumo, e principalmente dos que se cobram pelas alfandegas. Este ultimo recurso é sempre o preferivel, quando se póde obter. Sem recorrer ao exemplo dos outros paizes, temos entre nós a experiencia do augmento da receita proveniente da diminuição dos direitos de consumo sobre certos generos, quando teem sido taes os generos e tal a diminuição dos direitos, que o augmento do consumo compensa esta reducção. A reforma da pauta das alfandegas, de que se está occupando o governo, póde dar margem a resultados desta ordem.

Não bastam porém os recursos que nos podem resultar de uma bem entendida reforma das pautas, nem elles são as mais das vezes immediatamente avultados. O imposto que paga a propriedade territorial não está em rasoavel proporção com o valor do seu rendimento. A propriedade paga pouco, mas paga desigualmente. Aggravar essa desigualdade, augmentando o algarismo geral do imposto, e conservando a distribuição actual, seria injusto e excessivamente gravoso para muitos. Porém regular este importantissimo assumpto de maneira que todos pagassem na proporção dos seus rendimentos, podendo-se então elevar consideravelmente o algarismo total deste imposto, sem gravame e em muitos casos mesmo com diminuição das sommas que hoje pagam os mais desfavorecidos ao fisco, é tarefa ardua, cujas difficuldades praticas são consideraveis; mas seria um dos mais efficazes recursos para curar os males do nosso estado financeiro.

Se não for possivel augmentar a receita de uma maneira importante, sem recorrer ao augmento da percentagem sobre a materia tributavel, é indispensavel mais do que nunca dar ao paiz, por meio da viação e da diminuição dos direitos de consumo sobre os objectos de primeira necessidade, as vantagens e facilidades que hão de compensar largamente o onus a que ficará sujeito. Alguns dos mais importantes e productivos districtos do paiz esperam pela viação para multiplicarem em poucos annos n'uma proporção, que mal póde de antemão calcular-se, o valor dos seus abundantissimos productos.

É na realisação destas reformas e no empreendimento destas obras que a commissão entende que está o unico remedio seguro e efficaz para o completo restabelecimento das nossas finanças, e o unico fundamento certo da prosperidade economica deste paiz.

LEIS DE RECEITA E DESPEZA

A commissão examinou os diversos artigos das propostas de lei de receita e despeza. Os artigos 4.º, 5.º e 6.º da proposta de lei de despeza ácerca da abolição dos creditos supplementares, do modo e dos casos relativos ao decretamento dos creditos extraordinarios, e da transferencia das verbas de um para outro artigo dentro do mesmo capitulo, constituem um melhoramento importante nas finanças do Estado, facilitam a fiscalisação do parlamento no emprego das receitas, limitam o arbitrio do executivo, tornam a economia uma necessidade, e a publicidade uma regra impreterivel na applicação dos dinheiros publicos.

As disposições contidas nos artigos 8.º e 9.º da mesma proposta de lei, renovação do que já n'um época anterior fazia parte das disposições annuaes da lei de despeza, constituem uma regra inadmissivel como lei permanente, mas que no caso actual é medida provisoria para evitar augmento de despeza, em quanto se não regula de uma maneira economica e mais conveniente ao serviço a legislação relativa ás reformas e aposentações. Como tendencia para a economia, este expediente merece a approvação da vossa commissão. Porém não devendo á economia sacrificar-se a conveniencia do serviço publico, entende a commissão, de accordo com o governo, dever fazer á disposição dos mencionados artigos as excepções que no logar competente vão addicionadas.

RECEITA

Os rendimentos do estado são calculados em regra geral pelo rendimento do ultimo anno ou pela média dos trez ultimos annos. Pelo que respeita á maioria dos impostos, e sobre tudo dos que produzem mais avultada receita, este calculo é moderado, e dá-nos a probabilidade de que a arrecadação effectuada excederá a somma total das receitas orçadas. A tendencia para o augmento nota-se principalmente na receita das alfandegas e na da contribuição de registro, que constituem aproximadamente metade do rendimento total do estado. Com quanto no corrente anno o augmento da producção vinicola e por consequencia do fabrico d'aguardentes tenha supprido a importação estrangeira deste genero, e por esse motivo produzido um desfalque sensivel na receita da alfandega do Porto, é provavel que esse desfalque, se continuar no anno immediato, seja compensado com o augmento geral da receita de todas as alfandegas em conformidade com as tendencias acima mencionadas. A diminuição dos direitos de exportação dos vinhos do Douro e a do imposto de consumo sobre os vinhos da cidade do Porto e em Villa Nova de Gaya tambem produziria um pequeno desfalque, se este não fosse supprido, como esperâmos, pelo augmento consideravel de consumo e de exportação de todos os vinhos pela barra do Porto, em resultado da lei que diminuiu aquelles direitos, aboliu o monopolio anterior, e decretou a liberdade da barra para a saida dos vinhos de todas as procedencias.

A receita do tabaco não pode ser calculada pelo rendimento do ultimo anno economico, o qual se elevou por motivos excepcionaes á avultada somma de réis 3 830:204$884. O governo calculou esta receita na proporção da que se cobrou nos quatro primeiros mezes do actual anno economico, julho, agosto, setembro e outubro, em que o rendimento não foi tão grande como o do semestre anterior, o primeiro depois da extincção do monopolio, nem tão pequeno como nos de novembro e dezembro do preterito anno civil. Segundo a base adoptada foi a receita do tabaco orçada em de 3.005:597$174 réis, que ainda é inferior em mais de réis 500:000$000 á total receita de todo o anno civil proximo findo, o primeiro depois da extincção do monopolio.

A simples consideração destes factos dá-nos a mais bem fundada esperança de que a receita effectiva do tabaco será no futuro anno economico talvez bastante superior á verba prevista no orçamento.

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

O augmento que se nota no orçamento da junta do credito publico é na maxima parte proveniente dos juros dos titulos de divida fundada, creados desde 5 d'outubro de 1864 até 7 d'agosto de 1865, em virtude das leis de 25 de junho de 1864 e de 18 de maio de 1865. Provém a outra parte deste augmento da elevação da verba para o pagamento da differença de cambios de 20:000$000 a 80:000$000 réis. Esta somma representa effectivamente a media das sommas gastas nos trez ultimos annos; porém os orçamentos só accusavam 20:000$000 réis, sendo o resto pago pelos creditos supplementares.

Por aqui se vê quanta vantagem para a publicidade, e para a fiscalisação das despezas publicas por parte do parlamento, resulta da extincção dos creditos supplementares, a qual obriga á descripção exacta das verbas effectivamente necessarias para a administração dos serviços publicos.

Esta circumstancia explica varios outros augmentos de despeza que se notam nos orçamentos dos diversos ministerios, em relação aos orçamentos anteriores, como consta das *notas preliminares*, que antecedem cada um desses orçamentos, e por isso nos absteremos de os mencionar, restando-nos apenas explicar as pequenas alterações que propomos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Á secção 3.ª do art. 9.º do cap. 2.º addiciona-se a verba de 1:200$000 réis para dois segundos tachygraphos da camara dos senhores deputados, que ali funccionaram naquella qualidade em virtude da resolução da mesa da mesma camara do 1.º de fevereiro de 1865. Na mesma sessão, onde se diz: «dois amanuenses a 600$000», substitue a commissão: «dois segundos officiaes a 600$000 réis» por terem esta graduação os dois empregados ali mencionados, como mostraram pelos documentos que foram presentes á commissão, e como são designados no ultimo orçamento apresentado ás camaras, e na relação nominal dos empregados do estado do 1.º de julho de 1864.

Na secção 6.ª do artigo 8.º e na secção 6.ª do artigo 9.º do mesmo capitulo augmentam-se duas verbas, que estão calculadas para trez mezes de sessão, afim de corresponderem ao tempo de 5 mezes para o qual vae calculada a despeza dos subsidios para a camara dos senhores deputados.

No artigo 16.º do capitulo 3.º supprime-se a verba de 34:000$000 réis por ter sido amortisado o emprestimo de réis 200:000$000 para a alfandega do Porto, a que correspondia aquelle encargo.

O artigo 47.º do capitulo 6.º relativo á esquadrilha da fiscalisação é posto em harmonia com a deducção correspondente da despeza feita no orçamento do ministerio da marinha.

MINISTERIO DO REINO

Na secção 25.ª do artigo 28 do capitulo 4.º do orçamento do ministerio do reino entendeu a commissão dever introduzir a verba de 5:000$000 réis especialmente destinada para subsidiar as municipalidades que querem contribuir para a construcção de edificios para escolas primarias. Esta despeza vinha englobada na escassa verba de 60:000$000 réis, descripta no orçamento do ministerio das obras publicas para obras e reparações nos edificios publicos do continente.

Nas secções 1.ª e 2.ª do artigo 30.º do mesmo capitulo introduziu a commissão as verbas necessarias para o serviço metereologico. Ha alguns annos que este serviço se faz nos observatorios da universidade e da escola polytechnica com a vantagem da sciencia, honra dos professores e empregados que se desvelam na pratica deste serviço, e com applauso e reconhecimento dos sabios estrangeiros que se applicam a este ramo importante das sciencias physicas. Este serviço era feito, era remunerado o pessoal que o executava, despendidas varias sommas na compra e conservação do material necessario para as observações, e o orçamento do estado era completamente omisso na descripção de todas estas despezas. Saiam ellas das sobras de dois capitulos no ministerio do reino e no das obras publicas, e a sua ausencia do orçamento era o resultado do pleno arbitrio nas transferencias das verbas dentro do mesmo capitulo Este estado era irregular. E' necessario que o parlamento e o paiz saibam com exactidão o que se gasta, e como se distribue a receita publica pelos serviços que o estado remunera. O serviço meteorologico é importante, e convem que seja subsidiado, mas que o seja legalmente. Por isso a commissão propõe as verbas mencionadas, iguaes ás que effectivamente se têem gasto no emprego para que são propostas. Nem o serviço poderia continuar sem a introducção destas verbas no orçamento actual, cuja organisação pelas disposições da lei de despeza, a que acima nos referimos, se não presta a que as sommas de que se trata podessem continuar a sair sem manifesta illegalidade, d'onde têem saido até hoje.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Neste ministerio são apenas feitas as alterações provenientes do movimento depois da época em que o orçamento foi elaborado.

MINISTERIO DA MARINHA

Neste ministerio, além das alterações provenientes da mesma origem, addiciona-se a verba de 30:000$000 réis com que o estado deve subsidiar o banco ultramarino, que está funccionando em virtude da lei que approvou a sua instituição.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS

Neste ministerio addiciona-se a verba de 20:000$000 réis para a continuação do hospital Estephania, começado a fundar na quinta da Bemposta pelo rei o senhor D. Pedro V, como monumento destinado a consagrar a memoria da piedosa rainha a senhora D. Estephania. O importante destino deste estabelecimento, e mais do que tudo a memoria dos nomes que elle recorda, são indicação sufficiente para que o estado não deva deixar descontinuada uma obra de alcance humanitario e de recordação saudosa, iniciada por um monarcha, modelo dos reis populares, e para a qual têem contribuido os donativos dos estranhos e os subsidios do estado.

No capitulo 11.º elimina-se a verba de 6:000$000 réis do artigo 35.º destinada ás despezas dos arrolamentos, provas, guias, marcas e varejos no paiz vinhatario do Douro, que acabaram com a lei que votastes na ultima sessão legislação restrictiva.

A vossa commissão, reconhecendo que por uma parte quaesquer economias que seja possivel realisar pela simplificação do serviço ou pela separação das despezas, que n'uma perfeita organisação administrativa deveriam pertencer ás localidades, e que por outra a creação e aperfeiçoamento de varios serviços uteis, e que as circumstancias reclamam, são dependentes de leis organicas especiaes, que o governo terá de apresentar á sancção dos corpos collegisladores, é de parecer que as propostas de lei de receita e despeza devem ser convertidas nos seguintes projectos de lei.

Actos Officiaes

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 70 de 28 de março

MINISTERIO DO REINO

Lista dos individuos agraciados com mercês honorificas por diplomas do mez de janeiro ultimo.

—Relação de cadeiras de ensino primario que se acham a concurso.

MINISTERIO DA FAZENDA

Venda, no dia 2 de maio, de capitaes não distractados pertencentes ao concelho de Coimbra.

—Mais, no dia 4 de maio, de capitaes não distractados pertencentes ao concelho de Lamego.

— Annuncio relativo ao pagamento dos vencimentos do corrente mez a diversas classes.

— Aviso aos portadores de escriptos do thesouro, com vencimento no mez de abril proximo, respectivos a emprestimos de quantias inferiores a réis 20:000$000, tendo por caução cautelas do Banco de Portugal, que estes escriptos serão pagos nos dias dos seus vencimentos, por ter sido ordenado o distrate dos indicados emprestimos.

— Annuncios ácerca dos naufragios do brigue inglez «Promise» e do brigue francez «Frederico Eugenio», succedido o primeiro na costa de Setubal no dia 17 do corrente, e o segundo na da Figueira na noute de 17 para 18 do corrente.

MINISTEIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Noticia da recepção feita por S. M. ao enviado extraordinario do Mexico.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Decreto approvando os estatutos com que pretende fundar-se em Lisboa uma associação de soccorros mutuos denominada Monte Pio de Nossa Senhora dos Remedios.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 71 de 31 de março

REINO

Portaria louvando o escrivão da camara municipal de Ociras pelo bom serviço que tem prestado no cargo que lhe foi confiado.

—Edital do vice-reitor da universidade fixando os dias em que hão-de ter logar as provas do concurso para provimento de duas substituições extraordinarias vagas na faculdade de philosophia.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Decreto dando por expiada ao juiz de direito Gonçalo Tello de Magalhães Collaço a pena de suspensão por tempo indeterminado que lhe foi imposta.

— Relação dos presos cujas penas foram perdoados ou moderadas por occasião da semana santa.

— Licenças a funccionarios judiciaes.

— Decreto mandando abrir um credito supplementar de 16:360$000 réis para occorrer ao sustento de presos e policia de cadeias.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Portarias relativas a isempções do recrutamento da armada.

— Decretos nomeando: delegado do procurador da corôa e fazenda, na comarca de Quelimane, o bacharel José Manuel Crispiniano da Fonseca Junior; juiz substituto da comarca de Loanda, o bacharel Caetano de Souza e Vasconcellos.

— Outro transferindo o dr. Alexandre Meirelles de Tavora do Canto e Castro, que era delegado do procurador da corôa e fazenda, na comarca de Timor, para o mesmo logar na comarca de Barlavento.

OBRAS PUBLICAS

Annuncio de que está a concurso, por espaço de 30 dias, contados de 31 de março, o provimento de seis lugares de amanuenses no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 72 de 2 de abril

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Portaria mandando abrir concurso, perante o reverendo bispo do Algarve, para o provimento da egreja parochial de Nossa Senhora da Luz, do concelho de Lagos.

— Despachos effectuados pela repartição dos ecclesiasticos.

— Ditos pela repartição das justiças.

NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Carta de lei approvando, para poder ser ratificado pelo poder executivo, o tratado entre Portugal e Hespanha, assignado pelos respectivos plenipotenciarios em 29 de setembro de 1864.

Exterior

Os jornaes italianos relatam um facto de alguma importancia succedido em Baletta.

Diz-se que o povo amotinado por um padre invadira a casa de um ministro protestante, assassinando todas as pessoas que se achavam dentro em casa. Os promenores ácerca deste acontecimento e de outros promovidos por o mesmo padre, dão-os os jornaes da Italia. Dizem:

«Hontem, 19, dia de S. José, foi a sala da audiencia ordinaria de Barletta assaltada por um grupo de modernos phariseus, ás ordens de um padre chamado Ruggiero Portiglione, que, havia já muitos dias induzia a população a excessos contra os protestantes. Toda a casa foi incendiada; foram mortos quatro irmãos, ou para melhor dizer, dois irmãos e duas pessoas que tinham ido em seu auxilio.

O evangelisador escapou por milagre. Foi tambem queimada a casa de um negociante de vinhos».

Um outro jornal diz: «No dia 19 do corrente a povoação de Barletta foi theatro de um facto horrivel promovido por uma selvagem reacção do partido clerical, a pretexto de banir alguns protestantes que eram inoffensivos. Trez infelizes foram queimados vivos, outros lançados pelas janellas fóra, outros finalmente mortos á pancada.

«A repartição da sub-prefeitura foi invadida, e os seus papeis e móveis destruidos; o sub-prefeito, victima de alguns excessos, teve de se esconder; mataram um guarda de segurança publica, foram incendiadas muitas casas e muitas outras saqueadas. Contam-se treze victimas! De Trani partiram tropas a marchas forçadas, e a ordem foi restabelecida. Fizeram-se muitas prisões, e entre as pessoas presas contam-se muitos padres.»

Sobre estes acontecimentos já a camara italiana se occupou, e o governo prometteu de empregar toda a sua energia em punir severamente os implicados neste successos.

— O desaccordo entre a Austria e a Prussia toma incremento de dia para dia. Os jornaes estrangeiros assim o asseguram, estribados n'um facto succedido ha pouco. No dia 22 do março foi o anniversario natalicio do rei da Prussia. Como é de uzo, os generaes vão n'esse dia ao palacio dirigir as suas felicitações ao soberano. O rei respondendo, não occultou o sentimento de desagrado que lhe inspira a politica seguida pela Austria.

Esta noticia produziu grande impressão, especialmente por circular ao mesmo tempo o boato de que o rei Guilherme asseverara aos generaes que estava resolvido a sustentar com toda a energia a politica, seguida até á occasião presente, com relação á questão dos ducados.

Vê-se pois que a pendencia entre as duas nações, encaminha-se mais a solver-se pela força, do que pacificamente.

— O governo da Sublime Porta, segundo se diz, não está muito satisfeito com as tendencias, que na conferencia de Pariz, tem manifestado as potencias occidentaes, e com os incitamentos, ao menos, parciaes, que concedem aos romanos. Estes procuram manter a união dos dois principados, e conseguir a independencia d'elle chamando ao throno um principe da Europa, e a Porta ordenou ao seu representante que propugnasse pela separação. O governo ottomano tambem não concorda em que seja escolhido um principe estrangeiro. Em consequencia disto, o representante do governo turco na conferencia de Pariz propoz que fosse mandada a Bucharest uma commissão de inquerito, e que se aguardasse o relatorio d'essa commissão, a fim de se tomar uma resolução definitiva.

— Na Inglaterra continua a occupar a attenção a reforma eleitoral proposta pelo gabinete Russell que declarou que viveria ou succumbiria com ella. O governo põe todos os esforços para que a reforma seja adoptada; mas tem uma opposição decidida aos seus intentos. Ainda assim não perde as esperanças de vencer a luta. Para o dia 10 deste mez foi convocada por lord Russell uma assembleia em que se ha de tratar a questão; e para o dia 11 o chefe dos radicaes convocará para o mesmo fim um *meeting* a que assistirão todos os delegados das sociedades reformistas do paiz. O governo parece que conta com o apoio dos principaes whig, e com alguns deputados escocezes e irlandezes.

— A respeito da guerra da Hespanha com o Chili, affirma-se que a republica de Bolivia fizera alliança com o Perú e com a republica chilena. Corre tambem que a tripulação da esquadra hespanhola se acha em mau estado de saude. Duas embarcações hespanholas—a *Villa de Madrid* e a *Blanca* entraram em Valparaizo; e diz-se que retiraram em consequencia do fogo que sobre ellas fez o forte chileno, situado na desembocadura do rio.

Os jornaes hespanhoes, porém, affirmam que as noticias do Pacifico até 16 do mez de fevereiro, são satisfatorias.

— Fallámos no nosso numero passado de um projecto de lei que o governo italiano havia de appresentar para a constituição do *consorzio nazionale*. Este projecto é o seguinte:

«Senhores. — Por uma votação recente, applaudiu a camara a generosa iniciativa da cidade de Turim tendente a constituir uma associação nacional (*consorzio nacionale*), para acudir ás finanças nacionaes, por meio de offertas expontaneas.

«O pensamento patriotico dimanado de um povo prompto para os sacrificios que a unidade e a prosperidade da nação exigem, a ponto, de se tornar engenhoso para investigar as novas experiencias mais proficuas para as proteger e assegurar, entrou rapidamente no caminho dos factos e está produzindo grandes e efficazes resultados.

«As adhesões e as offertas surgem aos milhares de todos os pontos da peninsula; e vêmos figurar, como é sua gloria e antigo habito em todas manifestações a favor da patria commum, os nomes augustos do chefe do estado, e dos principes da familia real.

«O *consorzio nazionale* revestiu rapidamente uma fórma, e teve uma representação dignissima em uma junta central, da qual o generoso principe de Saboya Carignam houve por bem aceitar a presidencia. O governo, pela sua parte, entendeu não demorar-se em proceder para que a personalidade civil fosse attribuida a esta associação, no que respeita aos effeitos que derivam da lei, sem esperar que o modo de acção fosse determinado e regulado por estatutos particulares. Esta prompta providencia acha-se sufficientemente justificada pelo fim da associação, pela sua representação actual, e pelo impulso com que de todos os pontos da Italia têem acudido as adhesões.

«Os estatutos que hão de regular definitivamente este corpo moral, serão, comtudo, em breve, submettidos á approvação do governo.

«A constituição do *consorzio nazionale* em corpo moral dever-se-hia effectuar por meio de um decreto de sua magestade, e o ministerio não haveria tido a menor demora em solicitar para esse effeito a prerogativa real; mas o fim que esta associação tem em vista, que não quer adquirir, possuir e administrar se não para dar tudo ao estado, tira a este ultimo toda e qualquer razão de lançar sobre as acquisições ou rendimentos desta associação a menor somma a titulo de tributo, e por consequencia vem a proposito isentar esta instituição do imposto de mão morta, do imposto sobre a riqueza mobiliaria, e dos impostos de sêllo e de registo pelos recibos da entrada das offertas.

«Para este fim é necessario promulgar uma lei que possa, dando ao mesmo tempo um testemunho de honra especial a este facto explendido, prover á constituição do *consorzio nazionale* em corpo moral legalmente reconhecido. E a sancção do poder legislativo não trará demora excessiva, porque o relator confia em que quereis examinar e approvar com urgencia o projecto de lei que tem a honra de vos apresentar.»

— As camaras francezas hão de reunir-se proximamente para examinarem a lei que diz respeito á propriedade litteraria e artistica. O projecto relativo á nova organisação das communicações telegraphicas, occupará, em seguida, a attenção do parlamento francez.

Circula a noticia de que o governador geral da Argelia e o ministro da guerra teem determinado fazer um projecto para a organisação do regimen municipal na colonia franceza de Africa.

— Em razão da questão dos ducados que vae tomando cada dia maiores proporções, damos publicidade aos seguintes promenores sobre o exercito que possue cada um dos principaes estados allemães.

«O imperio d'Austria em tempo de paz tem um exercito de 280:061 homens e 48:961 cavallos: em tempo de guerra póde dispôr instantaneamente de 624:922 homens e 125:000 cavallos.

A Prussia em tempo de paz conta com 212:649 soldados e com 622:866 em tempo de guerra: o seu exercito divide-se em oito corpos e dezeseis divisões.

A Saxonia tem 32:711; Baviera 100:240 e 13:037 cavallos; Wurtemberg 26:885 soldados; Hannover 26:906; Hesse 11:700; Baden 16:762; Hesse Eleitoral 11:998; Mecklembourgo 5:830; e Nassau 5:498. Dos demais estados não merece a pena fazer menção.

Durante a guerra da Dinamarca a força naval da Prussia era de 515 canhões e a da Austria de 973. Desde então até hoje a esquadra prussiana augmentou consideravelmente.

As fortalezas federaes mais formidaveis são: Landau, Luxembourgo, Mayence, Rastadt, Ulm e Francfort, guarnecida esta ultima por forças austro-bavaro-prussianas. Entre os estados alemães só a Austria, Prussia e Baviera têem fortalezas particulares.»

Noticiario

Novo manifesto. — Diz o *Nacional*: O correspondente de Madrid do *Lloyd espanol* falla do pensamento que se attribue ao general Prim de publicar um novo manifesto. Affirma-se que este manifesto será um programma completo de governo, e que não será difficil que incidentemente se indiquem n'elle certas reformas consignadas no programma democratico, como meio de facilitar a emigração e a importação de industrias e capitaes. Ha quem diga tambem que a sociedade biblica de Londres quiz entender-se com o general Prim.

A *Epoca*, dando esta noticia duvida que sejam exactas as intenções que attribue o *Lloyd* ao general progressista.

Necrologio estrangeiro. — Lê-se no *Commercio do Porto*: Morreu em Cannes, na França, o general de devisão Jusufe, que commandava a 10.ª divisão militar, e era gran-cruz da legião d'honra.

A infancia e mocidade de Jusuf foram romanescas. Nasceu na ilha d'Elba, onde vivia em 1814. Embarcando para ir estudar em Florença, foi aprisionado no mar por um corsario de Tunes, e levado para aquella cidade, onde se tornou um dos favoritos do bey, e depois tambem d'uma filha sua. Em consequencia do assassinio d'um eunuco em 1830, fugiu a bordo d'um navio francez o *Adonis*, e entrou ao serviço da França, sob o nome de Jusuf Mameluck. E' a versão que o diccionario de Vapereau adoptou como a mais verosimil.

Em 1831 era capitão dos caçadores de Africa; foi no anno seguinte condecorado por occasião da tomada de Bona, em cuja defeza tambem se distinguiu.

Em 1839 naturalisou-se francez, fez-se chirstão, e não abandonou mais o serviço do exercito, onde subiu de grau em grau, até á posição, que n'elle occupava

Publicou em 1850 uma obra intitulada *A guerra d'Africa*.

— Morreu tambem o dr. Max Parchappe. Era um alienista distincto. Entre as suas obras citam-se as *Investigações sobre a encephale* um *Tratado theorico e pratico da loucura*, e o *Tratamento do cholera*.

A semana santa em Roma. — Lê-se no *Diario Mercantil*: Escrevem de Roma, diz a *Correspondencia de Hespanha*, contando que mais de 300:000 estrangeiros haviam tomado habitações para passar ali a semana santa. O aluguer de um quarto modesto paga-se por 300 francos (54$000 rs.).

O espirito de uma mulher! — O correspondente de Cartaxo, em data de 26 diz ao «Diario de Noticias», de Lisboa o seguinte:

«Uma rapariga da freguezia de Valle da Pinta, deste concelho, quiz fazer vêr que tinha em si o espirito de uma mulher que falleceu nesta villa, e hontem como o espirito lhe ordenasse que fosse á ermida do Senhor Jezus, que fica proxima a esta povoação, onde se venera uma Imagem de Christo crucificado, com a qual o povo deste concelho tem grande devoção, ella para ali se dirigiu acompanhada por algumas boas creaturas; chegada lá ajoelhou, e de repente caiu para traz ficando com a cabeça no collo de uma das companheiras, que já se tinha sentado, e em posição de receber em seu regaço aquelle precioso fardo; então sentiram-se alguns gemidos, era o espirito que ia dar as suas ordens, e effectivamente assim foi.

As directoras fizeram-lhe algumas perguntas, e o espirito ordenou que se dessem ao Senhor Jezus quatro velas de cera e se cumprissem mais algumas promessas, assim como tratassem sempre bem a Bernardina, que é irmã da visitada do espirito e foi criada da fallecida.

Em seguida alguns parentes desta correram a beijar a espiritualisada, por ordem dos interrogantes, que nos gemidos que esta soltava traduziam os nomes dos parentes porque aquella alma perdida clamava, e tudo mais que lhes convinha julgando as filhas que beijaram a mãe e os netos a avó etc., havendo até um dos parentes que asseverou ter sentido o contacto d'uns labios vindos de dentro da bocca da accommettida do espirito.

Terminou esta irrisoria scena com gargalhas e troça feita por alguns individuos que ali concorreram movidos pela curiosidade e novidade do espectaculo.

Narro o facto e occulto os nomes, e peza-me que aqui se désse este triste documento de ignorancia que tenho esperança se não repetirá.

Desgraça. — Lê-se no *Campeão do Alemtejo:* No dia 17 do passado, pelas duas horas da tarde, foi victima de um raio, ficando instantaneamente morto, Thomaz Mourato, de 19 annos d'idade, da freguezia de Santo Antonio das Areias, do concelho de Marvão, na occasião em que andava pastoreando cabras no sitio da fonte dos Mortos na mesma freguezia.

Foram egualmente fulminadas pelo mesmo raio, ficando immediatamente mortas, trez cabras, que o mesmo pastoreava.

E procedendo-se a auto d'autopsia no cadaver do desventurado Thomaz Mourato, achou-se, que estava queimado em todo o lado esquerdo desde o alto da cabeça ate a extremidade inferior do pé do mesmo lado.

N'essa mesma occasião, a distancia de meio kilometro, cahiu outro raio em um sobreiro, ficando este redusido a hastilhas.»

Letras falsas. — Diz o *Jornal do Porto*, que na manhã de quinta feira foi o sr. José Joaquim Rebello Lima, negociante estabelecido na praça da Ribeira, á caixa filial do Banco de Portugal pagar uma letra que não quizera reformar ao sr. Nicolau Fernandes d'Abreu Guimarães, morador na rua de S. João.

Verificou n'essa occasião o sr. Rebello Lima, existirem no mesmo Banco algumas letras suas que eram falsas.

Sendo informado do succedido o sr. regedor de S. Nicolau capturou a requesição d'aquelle senhor, e como implicados neste negocio, José Ferreira de Souza, com loja de mercearia em S. Chrispim, José Antonio d'Oliveira Guimarães, morador no Alto da Bandeira, em Villa Nova de Gaya.

Indo a policia para capturar Nicolau Fernandes d'Abreu Guimarães, sobre quem recahiam tambem algumas suspeitas, não se encontrou em casa, sendo esta guardada por cabos de policia.

Foi igualmente passada ordem de prisão sobre José de Souza Moreira que se achava em Aveiro.

O valor das letras passa de dois contos de réis.

Asseveram-nos que as letras foram já resgatadas.

O Panorama. — Recebemos o n.º 13 deste interessante semanario de litteratura e instrucção, adornado de duas bellas gravuras, e contendo varios artigos dos srs. Pinheiro Chagas, Ozorio de Vasconcellos, Eduardo Augusto Vidal, e Candido Figueiredo.

Hydrophobia. — Diz o *Vimaranense*, que na freguezia Santa Christina de Arões, concelho de Fafe, soffre os terriveis effeitos da hydrophobia uma camponeza, rapariga de 18 annos, que está servindo de lastimavel espectaculo aos lavradores visinhos.

Tinha parido na casa de seus paes uma cadella, e um dia dos que correram ventanosos, pareceu á infeliz moça que um dos cachorrinhos tiritava desesperado com o frio.

Achegou-o á si carinhosamente, mas breve se arrependeu de seus affagos, porque o animal a mordia enraivecido, a ponto de lhe fazer sangue.

Dias depois andava a casa toda n'um redemoinho, desordem que a infeliz rapariga movia, querendo saciar na propria familia a dolorosa furia da hydrophobia.

Foi em seguida presa n'uma loja onde ainda está, mas em estado tal, que causa verdadeira pena, tendo o corpo macerado e os dentes incisivos desaraisados de morder nas paredes!

Infeliz rapariga.

Pena de morte. — Deparamos no jornal *As Noticias*, com a seguinte:

«Querem saber o que vale a pena de morte? Leiam.

A ninguem esqueceu ainda o processo do infeliz allemão Francisco Muller, processado, condemnado á morte e enforcado por se dizer que assassinára n'um wagon de caminho de ferro um velho negociante inglez chamado Briggs. Muller negou sempre que tivesse commettido o crime, mas nada lhe valeu. A justiça humana assassinou-o.

Pois agora, quando já nenhuma reparação é possivel, um marinheiro malaio processado em Hamburgo por muitos crimes, declarou que era elle o culpado na morte de Briggs. Muller morreu innocente! Aqui está o que é a pena de morte. E ainda ha quem a defenda como necessaria, util e moralisadora!»

Poesia. — O nosso particular amigo, e distincto poeta Bulhão Pato compoz a seguinte mimosa poesia dedicada á prima-dona, Elisa Volpini.

Em Abril, n'outros paizes,
Quando tudo s'enamora,
Quantas flores abre a aurora!
Quão diverso é seu matiz!
Mil e mil, todas tem nome
Entre tanta variedade;
Mas o nome de saudade,
Só conhece este paiz!

Teu nome ás auras placidas
Direi no patrio lar,
E á flor que achar mais pallida
Saudade hei de chamar.

N'um *adeus* de despedida
Quanto exprime um peito afflicto!
Parte um ai, solta-se um grito,
Este *adeos* tudo nos diz;
Mas as lagrimas da ausencia,
Quando a dôr noss'alma opprime,

A palavra que as exprime
Só conhece este paiz!

Saudade! ás auras placidas
Teu nome hei de ensinar;
E á flôr que achar mais palida
Assim lhe hei de chamar.

Funcção religiosa. — No domingo 8 do corrente terá logar na egreja das religiosas Carmelitas desta cidade, a solemne festividade de N. Senhora das Dôres, que ali costuma celebrar-se com toda a pompa, havendo exposição do Santissimo, e sermão de manhã e de tarde, orando primeiro o rd.º sr. Angelo, e de tarde o sr. padre Torreira. A musica é regida pelo bem conhecido professor o sr. A. M. Valerio.

Promenores. — Temos agora os promenores do assassinato e roubo effectuado na casa da Varzea da Candosa, na noute de 30 de março ultimo.

No dia 30, já tarde, fôra o nosso chorado amigo o sr. padre Jose d'Annunciação Portugal ver um cavallo a uma casa proxima, e detendo se a conversar com o proprietario d'ella, recolhera-se cerca das 10 horas da noite. Quando entrou fechou o portão do pateo, e não deu fé de que n'elle houvesse alteração que podesse despertar-lhe desconfiança.

Os assassinos penetraram na casa fazendo na porta um buraco com trados, por onde introduziram o braço e poderam levantar os ferrolhos. Notou-se depois que elles tinham assignalado previamente na porta com vincos feitos com ferro, o sitio mais fraco d'ella, afim de lhe ser mais facil atravessal-a. Notou-se tambem que o buraco era tão pequeno que não dava logar á entrada de qualquer mão regular de homem.

O sr. padre Portugal não costumava fechar a porta do quarto, de fórma que foi facil aos assassinos, peritos na topographia da casa, rodearem lhe o leito, sem que ninguem da familia désse fé da entrada delles. Foi acordado quando dois, ladeando-o, lhe apontavam os bacamartes, e um terceiro, tendo na mão uma lanterna de furta-fogo, o intimava para apresentar todo o dinheiro que tivesse em casa. Os trez estavam mascarados.

O sr. Portugal, apesar da sua grande coragem e valentia, não resistiu, e indicou-lhe um collete onde tinha a chave da gaveta, em que estava o dinheiro. Abriu um dos assassinos a gaveta tirou uma bolsa com dinheiro, e como os outros lhe fizessem signal de que havia mais, perguntou elle ao sr. Portugal onde estava o que ali faltava. O nosso amigo disse que ia dar-lh'o, e fez menção de se erguer. Os dois assassinos que estavam de sentinella, dispararam os bacamartes, e os dois tiros foram ferir á queima roupa o sr. Portugal, um no hombro, e outro no lado esquerdo, cuja bala o atravessou até ir chumbar-se na parede.

O sr. Portugal gritou então, a dona da casa, que se achava no quarto proximo, gritou tambem, acudindo, e os assassinos evadiram-se. O sr. Portugal, apesar de ferido mortalmente, ainda se levantou e foi até á salla visinha tentando agarrar um dos assassinos; mas o sangue corria a jorros, e teve de recolher-se á cama.

Acudiu logo a maior parte da população, mas era ja tarde. Os assassinos foram lestos em se evadir, e para maior precaução tinham collocado alguem n'outro local que, disparando um outro tiro, distrahiu para ali erradamente as primeiras attenções.

O roubo foi menos importante do que podia ser, se os ladrões tivessem visto na mesma gaveta, onde basculharam, a maior porção que estava debaixo de uns papeis. Mas a atrapalhação não lhe consentiu provavelmente o exame vagaroso da gaveta, e assim se poude salvar ainda o mais avultado da somma que n'ella se achava.

O mais importante, porém, era a vida do nosso chorado amigo, e essa algumas horas depois não existia. Durou assim mesmo até ás 6 horas da tarde, tendo sido o assassinato commettido cerca da 1 hora da madrugada. Até quasi á ultima hora conservou o sr. Portugal todas as faculdades mentaes, fazendo diversas declarações sobre os negocios de que se achava incumbido, e de sua casa.

Na Varzea ha suspeitas fundadas de quem foram os assassinos, e, segundo ellas, além das circumstancias de traição e cobardia, não faltam ao crime outras que mais o aggravam. A justiça procede a investigações, mas ha todavia poucas esperanças que logre fructo. Aquelle tracto de terreno é uma especie de matto virgem, ou terra de selvagens, onde não chega o braço da justiça humana. Infelizmente, em pleno seculo XIX, e no meio da nossa civilisação, temos ainda estas excepções para vergonha nossa.

Escapem-se embora os malvados á justiça da terra, porque não escaparão á justiça do céu. Essa chega a toda a parte. E' nessa que confiâmos.

Foi noite!... — Na noite do dia 30 consta-nos que dispararam dois tiros no prior do Carvalhal. O prior estava á janella da residencia, quando lhe dispararam os tiros. Felizmente presentiu os assassinos, e teve tempo de abaixar-se. Não lhe tocaram as balas.

A noite de sexta-feira santa foi este anno terrivel para a classe sacerdotal. Os assassinos escolheram o momento em que se commemorava a morte do Salvador para victimarem os seus levitas!

Feira de março. — O tempo presiste em fazer á camara a pirraça de lhe aguar o prazer da transferencia da feira. Continua a chover, com raros intervalos, e quasi que se perdeu a esperança de haver feira este anno.

A chuva afugenta os compradores. Os pobres feirantes, que não tiveram culpa da transferencia, são victimas d'ella, e do tempo. Muitos aspiram unicamente a que chegue o apuro deste anno a metade do do anno passado. Alguns nem sequer teem esperanças d'isso.

Desastre. — Morreu ha dias afogado no Porto o mestre do hiate *Cruz 3.º* chamado Antonio Simões Amaro. Era natural d'esta cidade, e regressava de uma viagem perigosissima, onde esteve em riscos de ser soçobrado o navio, que commandava. Não morreu então, e veio morrer ao Douro, indo de terra para bordo. Parece que ao saltar para a lancha, posera o pé em falso e cahira ao rio. Nunca mais appareceu, nem até hoje consta que arrolasse o cadaver.

Theatro. — Realisou-se na quarta feira o beneficio de M. Filibert, pela fórma por que estava annunciado.

M. Filibert desempenhou se admiravelmente da obrigação que se impozera, e em todos os trechos que cantou mereceu os applausos do publico, mas com especialidade na aria de *Ernani*, que por mais adaptada ao timbre da sua voz, foi admiravelmente cantada.

O distincto cantor mostrou mais uma vez os seus recursos vocaes, e deixou ver admiravelmente o seu excellente estylo de canto. Em uma terra onde não se tem visto cantar, nem, se exceptuarmos o sr. Valerio, se sabe cantar, onde quasi todas as vozes tem privilegio de *cana rachada*, o canto de M. Filibert faz um singular contraste. Nem admira que desperte emulações, por que isso acontece sempre que se dão taes contrates. Nocentretanto, é pena que não se possa pôr de parte rivalidades ridiculas, para os poucos, que ali tem o orgão vocal menos desafinado, se dedicarem a tomar algumas lições de como se canta em terras, onde se sabe o que é musica.

No beneficio tomaram parte alguns curiosos por obsequio ao beneficiado. Representaram-se as duas comedias — «Uma criada impagavel» — e Um marido que é victima das modas». Ambas foram graciosamente desempenhadas, e o publico applaudiu-as com enthusiasmo, chamando ao proscenio os actores.

A concorrencia foi regular, por que em Aveiro o que dá enchentes reaes, no theatro, é o *Santo Antonio* ou a *Ignez de Castro*.

Correio da Capital

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 5 de abril

Vão tomando vulto os boatos que na minha anterior correspondencia vos annunciei, mas eu é que não dou credito por ora a boato algum; estou certo de que ha recomposição logo que se fechem as côrtes, mas quem serão os *escolhidos* para gerirem as pastas, ninguem o sabe ao certo, e nem mesmo os proprios ministros; por que elles só por si não gorvernam: as maiorias das duas casas, compostas dos amigos do governo tambem valem alguma cousa e devem ser ouvidas; ellas não são subservientes, nem se lhes podem impor nomes, que não tenham dado provas exuberantes da sua capacidade para bem gerir os negocios publicos.

Estou certo, de que o governo actual ha de manter em toda a sua altura o grande principio fusionista, recompondo o gabinete de modo, que não haja descontentamento; ha caracteres honrados e competentes em ambas as parcialidades que se fundiram; procurem e acharão.

Na camara electiva continuou a discussão do orçamento na segunda feira. Ao sr. Sant'Anna coube a palavra. O orador começou no preambulo do seu discurso por descrever com alguma graça o que é estadista em Portugal; não lhe esqueceu o seu adminiculo impreterivel, o annunciador veloz e infatigavel da sua iniciativa — o correio a cavallo! Depois destas digressões deleitosas, passou a apreciar a politica do governo; fallou na questão de fazenda, e perguntou pelas promessas das economias tantas vezes apregoadas. Achou contradicção entre o sr. Fontes de hoje e o sr. Fontes d'outr'ora nos bancos da opposição combatendo economias, que fôram então sustentadas por uma das illustrações do parlamento. Concluiu o seu discurso mandando para a mesa uma proposta, que os leitores podem ver do extracto da sessão.

Seguiu-se a fallar o sr. Carlos Bento. Fallou como conhecedor da materia; propoz differentes alvitres mui acceitaveis. Não concluiu o seu discurso.

Na camara dos pares continuou-se a discutir a lei da imprensa. Fallaram os srs. Ferrer sobre o art. 4.º e o sr. Fernandes, que mandou uma substitnição ao art. 5.º quando não seja approvada a sua eliminação que tambem propoz.

O sr. Moraes de Carvalho combateu as ideias do orador precedente, e sustentou o paragrapho unico do art. 5.º, tanto mais quanto a commissão lhe addiccionara mais um paragrapho, que deixa á imprensa a livre discussão sobre o systema constitucional.

O sr. Ferrer sustentou as idêas do sr. Fernandes Thomaz, e mostrou a conveniencia da eliminação do artigo, como tambem sustentou que a penalidade (no caso de ficar o artigo) era grande, principalmente para um delicto, como é a injuria ao systema representativo, muito difficil, senão impossivel, de classificar.

O sr. ministro da justiça sustentou o artigo com razões de auctoridade de muitos jurisconsultos, e por o que está em pratica em muitos paizes que se regem pelas instituições liberaes. Não nos parecem procedentes estes argumentos.

O sr. Ferrer não se deu por convencido, e declarou conservar a mesma opinião. Entretanto o artigo e seus paragraphos foram approvados, ficando prejudicadas todas as emendas.

Na camara electiva, na terça feira, concluiu o sr. Carlos Bentos o seu discurso cheio de largas considerações ácerca da receita como da despeza do estado. Não divagou; abordou a questão de frente, e disse francamente a sua opinião, sustentando a necessidade de economias, mas não como unico meio de resolver a questão de fazenda.

Fallou em seguida o sr. ministro da fazenda. Fez uma declaração franca e sincera á camara do modo por que via a questão de fazenda. Curou de refutar os argumentos adversos e fel-o com habilidade. O seu discurso foi muito applaudido pela camara, principalmente quando o nobre ministro fallou no cabimento, que mostrou ser de summa importancia como principio, e muito significativo para as tendencias economicas a que o governo está inclinado. Ficou com a palavra reservada, por não ter concluido o seu discurso.

Na camara alta entrou em discussão o art. 6.º Fallaram os srs. Moraes Carvalho, Casal Ribeiro, e marquez de Vallada. Todos os outros artigos foram approvados successivamente, excepto a redacção do art 3.º, que voltou á commissão para definir em termos mais claros o que era *periodico*. A lei deve, pois, voltar de novo á camara dos deputados por causa das emendas, que soffreu na camara alta. Estou certo de que ellas hão ser acceitas porque melhoram muito o projecto.

Na camara electiva na sessão de hontem, quarta feira, concluiu o sr. Fontes o seu discurso, que foi notavel pela maneira clara com que expoz as suas ideias. Prometteu muito para a proxima sessão.

Veremos se os feitos virão nas ancas do prometter. O governo póde, se quizer.

Fallou o sr. Fradesso da Silveira. S. ex.ª é um deputado estudioso, e que entra nas questões com franqueza e com convicções. Combateu as razões do sr. ministro da fazenda segundo o modo porque via as cousas, accreditando pouco nas promessas; incitou a maioria a que cumprisse o seu dever, fallando sempre a verdade ao governo que é assim que elle orador fazia politica. Pelo discurso do nobre orador, vê-se que passou com armas e bagagens para a opposição. Depois votou se o orçamento na generalidade.

O sr. Paula Medeiros mandou para a mesa uma proposta, que leu, cheia de medidas muito attendiveis; com ellas se podem realisar muitas economias. Entre ellas propoz a suppressão d'alguns governos civis.

Falla-se muito em se acabar com o governo civil d'Aveiro, e creio que o governo está resolvido a fazel-o. E' nossa opinião que alguns governos civis e bispados devem acabar-se, porque hoje cessou a sua razão de ser.

Quanto á suppressão do governo d'esse districto, talvez se verifique em breve; porque a guerra que o outro jornal da localidade move a todos os governadores civis, e nomeadamente ao sr. Guerra Quaresma, cavalheiro intelligente, probo e digno a todos os respeitos, mostra evidentemente, que a sua origem é o estabelecimento de um governo civil ahi, que não é possivel ser constituido nas condições de parcialidade como parecem indicar essas intriguinhas locaes. Tirada a causa cessa o effeito; acabado o governo civil tira-se o pretexto de tanta guerra, feita ao sr. Guerra, que é todo de paz e harmonia. Eu não sei se agradará ahi essa ideia da suppressão; tenho até o maior pesar em a exprimir, mas falla-se muito n'isso, e julguei que me corria e a restricta obrigação de o dizer aos meus leitores. Sentirei ainda mais que se verifique, por que sei que essa terra era digna de melhor sorte.

Fallae em tudo verdade
A quem em tudo a deveis

é o primeiro dever do correspondente, que não sabe nem deve lisongear paixões.

No *Diario* vem a carta de lei approvando o tratado de limites com a Hespanha, e varias mercês.

— Tem feito muito frio estes dois dias. Toda a gente se queixa de constipações; podéra não! se o frio nos veiu apanhar já quasi de calças brancas e chapeu de palha! e de colleirinhos á mamá, e gravatinha!

Y. Z.

Annuncios

Antonio da Costa Moreira e mulher D. Rosa Angelica da Motta Moreira, da cidade do Porto, fazem publico, por este meio, que pelo juizo de direito da comarca da Feira e escrivão Ribeiro Pereira, promovem, a interdicção de sua sogra e mãe D. Maria Ignacia Pinto da Motta do logar de Villa-Boa, da Villa da Feira, por ter no estado de viuva desbaratado sem razão seus bens, e assim estar comprehendida no preceito da Ord, l. 4. tit. 107: e como a requerida succedeu ha pouco na herança de seu filho José Bento Pinto da Motta, fallecido no imperio do Brazil, a qual ainda se não liquidou, é mister prevenir a todos que não contratem com a mesma requerida, quer sobre a dita herança, quer sobre outra qualquer cousa do seu patrimonio, e que os annunciantes protestam invalidar qualquer contrato que faça a dita sua sogra e mãe, por não ter capacidade civil. (2)

Domingo 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a requerimento do consignatario da carga e carso do hiate JULIO 3.º, naufragado na costa de Mira, se procederá á venda em hasta publica, por conta e a beneficio de quem pertencer, do casco, e apparelhos do dito hiate; e bem assim de algumas saccas d'arroz com avaria, — uma porção de sal, e outros objectos pertencentes á carga, que o mesmo conduzia de Lisboa para Caminha.

Pelos consignatarios
Pereira & Filho.

ANTIGA LOJA
DE
A. PINHEIRO & C.ª

Arcada da Praça n.º 13 — na feira a primeira da rua dos Capelistas

Recebeu um novo e variado sortimento de fazendas da estação; alpacas, merinós, poils de chaivre, para vestidos; chales modernos; casemiras para capas de senhora; pannos e casemiras para fatos de homens; chitas francezas; quinquilharias, guarnições, bordados; calçado de Lisboa etc.

Dinheiro achado

A pessoa que perdesse uma porção de dinheiro, envolvido n'um sacco, queira declaral-o na typographia deste jornal, que se lhe dirá quem o possue e o entregará a seu dono dando signaes certos.

Pelo juizo de direito desta comarca, vae requerer o dr. Francisco Antonio Rezende, inventario e contas para partilha dos bens que ficaram por fallecimento de seu tio Bento dos Santos Ventura, e rendimentos desde o fallecimento deste, tudo ainda em poder de seu irmão José Antonio Rezende.

O que se faz publico para que ninguem ignore os encargos que oneram os referidos bens, nem sobre elles contrate ou faça qualquer transação.

Aveiro 1 de abril de 1866.

ATTENÇÃO

No unico deposito em Lisboa pertencente á Empreza da Real Fabrica de Vidros da Marinha Grande, na rua de S. Paulo n.º 70 e 72, se vende muito superior vidraça, (clara, e com bom corte, garantindo-se a conservação da sua boa côr, e brilhantismo por ser manufacturada com lenha) a 160 réis o kilo, vidros cortados por preço commodo, e crystal fino, superfino, vidro ordinario pelos antigos preços da mesma fabrica, com descontos muito favoraveis para os encommendatarios segundo as compras que fizerem. — Recebem-se encommendas para o Porto e provincias, obrigando-se a empreza o mandar fazer os transportes pelos caminhos de ferro á sua custa até ás estações que mais conveniencias façam aos encommendadores. (3)

Quem pretender comprar uma morada de cazas sitas nas Cinco Ruas d'esta cidade, que foram do fallecido doutor Francisco José d'Oliveira Queiroz, póde entender-se com João José dos Santos Machado, d'esta mesma cidade, que se acha auctorisado para contratar a venda das casas referidas.

O Leão de Castella

FABRICA DE LUVAS

O dono desta fabrica participa aos srs. feirantes que tem um sortimento de luvas desde 240 réis até rs. 1$200 o par e outros objectos. A sua barraca é conhecida na feira por uma bandeira hespanhola. (2)

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmeute reconhecido como o mais efficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas, purifiaado o sangue, dão tom e energia aos nervosclos, e meus enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado erins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effeitos salutares e corroborantes, regulando as dóses conforme ás instrucções que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao sangue que, na verdade, fórma parte d'elle, e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrotula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Nevralgia, Tic-doloroso, e Paralysia.

Amplas instrucções na lingua Portugueza vão juntas a cada pote e caixa

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o professor, Holloway, N.º 244, Strand, Londres

Responsavel. — M. A. L. DE MESQUITA. — *Typ. do* «**Districto d'Aveiro.**»